

PORTARIA COREN-RO N. 359 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 344/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Régis André Georg – Coren-RO nº **245968-ENF**, conforme artigo 26, § 3º do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD Coren-RO nº 344/2021, que trata de denúncia apresentada ao Coren-RO pela Diretoria Assistencial do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, solicitação a apuração da conduta ética da Equipe de Enfermagem do Clínica Cirúrgica II durante o plantão do 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado deverá apresentar o parecer na próxima reunião de ordinária de plenário, conforme § 3º do artigo 26 do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente